

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 052/2016

Dispõe sobre a alteração do Artigo 3º II alínea “a” da Lei Municipal nº 3.203/2016, Que Dispõe sobre a assinatura de Convênio com a Liga Desportiva de Selbach – LIDSEL para 2.016 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 7º, inciso II, da Lei Orgânica do Município, remete a apreciação desta Augusta Câmara de Vereadores o seguinte Projeto de Lei.

Art. 1º. – Altera e dá nova redação ao Artigo 3º II alínea “a” da Lei Municipal nº 3.203/2016 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. -.....
I –
a)
b)
c)
d).....

II - CAMPEONATOS REGIONAIS e ou ESTADUAIS

a) Campeonato de Futebol de Campo/ 4º Regional de Categoria Base e/ou Adulto.....R\$ 3.500,00;

b)

III -.....

a)

b)

Art. 2º. - Permanece inalterado os demais dispositivos da Lei Municipal nº 3.203 de 15 de março de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, em 13 de julho de 2016.

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e
Cumpra-se, em 13.07.2016

Marli Teresinha Tonello Reis
Secretária de Administração,
Fazenda e Planejamento

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 052/2016
DE 13 DE JULHO DE 2016**

MENSAGEM

ASSUNTO: *Dispõe sobre a alteração do Artigo 3º II alínea “a” da Lei Municipal nº 3.203/2016, Que Dispõe sobre a assinatura de Convênio com a Liga Desportiva de Selbach – LIDSEL para 2.016 e dá outras providências.*

PROPONENTE: PODER EXECUTIVO

TRAMITAÇÃO: REGIME EXTRAORDINÁRIO

FUNDAMENTAÇÃO: Competência da Lei Orgânica do Município, art.7º, inciso II.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Anexo encaminhamos a esta Egrégia Câmara, o Projeto de Lei Municipal n.º 052/2016, para o qual pedimos apreciação no regime normal desta Casa.

O Projeto visa alterar o artigo 3º inciso II alínea “a” da Lei Municipal nº 3.203/2016 ampliando o objeto do convênio, ou seja, ampliando a categoria “ADULTO” no evento Campeonato de Futebol de Campo/ 4º Regional de Categoria Base. Dessa forma ficará a seguinte descrição: Campeonato de Futebol de Campo/ 4º Regional de Categoria Base e/ou Adulto, sem alterar o valor de repasse.

Sendo o que tínhamos para o momento, subscrevemo-nos, renovando elevados protestos de estima e distinta consideração.

Cordialmente,

Sergio Ademir Kuhn
Prefeito Municipal

**EXMO. SR.
ROQUE LUIS NAUMANN
PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
-NESTA-**